

①

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÁ DO NORTE/MT**

**DIRETÓRIO MUNICIPAL DOS DEMOCRATAS DE GUARANTÁ
DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.282.252/0001-13, com sede
localizada neste município de Guarantá do Norte/MT, através de seu presidente
Zilmar Assis de Lima, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, **PSC**
- **PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
15.667.237/0001-06, através de seu presidente **Alexandre Rodrigo Ribeiro
Vieira**, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem, mui
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 254 e
demais úteis do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Guarantá do
Norte/MT, requerer instauração de PROCESSO DE PERDA DE MANDATO, em
face do Ilustríssimo Presidente desta Casa de Leis Sr. **CELSO HENRIQUE
BATISTA**, pelos motivos a seguir elencados:



Página 1 de 5



1. Da Legitimidade Ativa

Os requerentes, partidos políticos com representação nesta Câmara Municipal, possuem legitimidade ativa para a propositura da presente medida, conforme lhes autoriza o §2º do artigo 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis, senão vejamos:

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e por maioria absoluta, **mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político, representado na Câmara**, assegurada ampla defesa. (Grifo nosso)

Demonstrada a legitimidade dos autores para o requerimento que ora se formula, inicia-se nas linhas seguintes a exposição dos motivos ensejadores do presente.

2. Dos Motivos para a Perda do Mandato

O Ilustríssimo Sr. Celso Henrique, recentemente concedeu entrevista a uma estação de rádio local, que teria como um dos seus objetivos informar a população sobre os trabalhos realizados pelo Poder Legislativo municipal, tendo em vista sessão ordinária ocorrida em data próxima.

Todavia, ao ser indagado pelo repórter que o entrevistava sobre um projeto de autoria deste Poder Legislativo, o qual havia sido reprovado pela maioria dos vereadores desta Casa, passou a desferir sérias acusações sobre 05 (cinco) de seus parlamentares.

Tais acusações iniciaram em críticas acerca da falta de comprometimento destes com a população, **culminando na afirmação de que tal "bloco" estaria "vendido" (sic) ao Poder Executivo local, e, por tal razão, faria as suas vontades**, o que segue comprovado pela mídia que segue anexada ao presente requerimento.

Referidas declarações insinuam a existência de uma organização criminosa capitaneada pelo chefe do Poder Executivo, contando como membros ativos os parlamentares citados, os quais seguiriam cegamente as ordens deste "chefe" em prejuízo da sociedade Guarantaense.

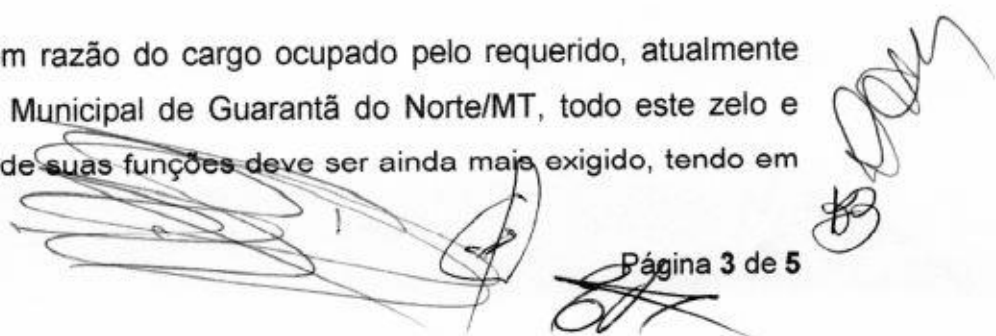
Esse tipo de comportamento, além de criminoso, passível das necessárias reprimendas, as quais certamente serão perseguidas pelos lesados, se mostra ainda incompatível com o decoro parlamentar exigido daqueles que ocupam tais cargos públicos.

Sabe-se, que um dos pilares fundamentais da democracia é justamente a existência de ideias antagônicas, as quais formam as forças de oposição, algo salutar e necessário ao bom funcionamento do regime democrático, contudo, este antagonismo deve ser exercido com a mais alta responsabilidade e respeito, o que não vem sendo observado pelo requerido.

Em tempos de repetidas denúncias de corrupção, neste particular citemos a Operação Lava Jato e todos os seus demais desdobramentos, a população brasileira passou a observar ainda mais de perto o comportamento de seus representantes políticos, sendo certo que a acusação realizada pelo requerido, frise-se, totalmente inverídicas e proferidas apenas por sua insatisfação pessoal quanto a discordância dos demais membros da Casa quanto à aprovação de seus projeto de Lei, tem o condão de abalar a ordem social local, podendo até mesmo gerar um caos no município.

Não bastasse toda essa problemática, ainda fere direitos e garantias fundamentais dos requerentes, lhe mancham a imagem e a honra, as quais foram construídas ao longo de árduos anos de trabalho e dedicação, reconhecidos nas eleições passadas através do voto de confiança outorgado por seus eleitores.

Por fim, em razão do cargo ocupado pelo requerido, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Garantã do Norte/MT, todo este zelo e coerência no exercício de suas funções deve ser ainda mais exigido, tendo em



vista a exposição e importância que tal função desperta, o que, novamente, não parece ser uma preocupação presente nos atos por ele praticados.

Em virtude de tudo o que resta exposto, e, tudo mais que será demonstrado em sede de instrução processual, a abertura deste processo para a declaração de perda do mandato do requerido é medida que se impõe e fica desde já requerida.

3. Do Imediato Afastamento do Requerido do Cargo de Presidente

Diante do procedimento de perda/cassação de mandato que ora se instaura, o afastamento do requerido da presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte é medida de império, prevista no artigo 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

Art. 46 - O Presidente da Câmara afastar-se-á da Presidência, quando:

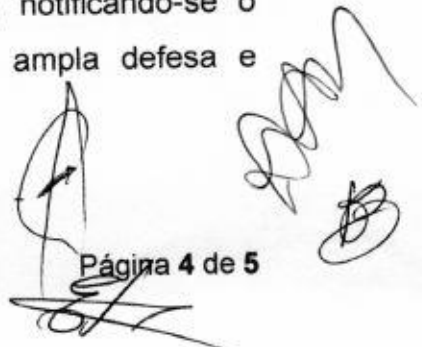
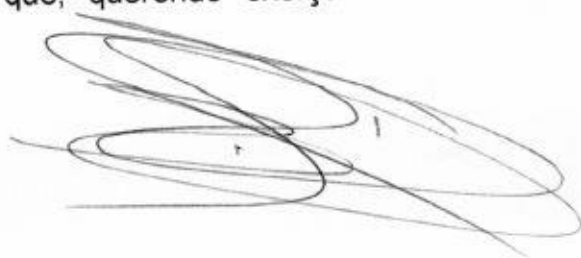
I - esta deliberar sobre matéria de seu interesse ou de parente seu, consangüíneo ou afim, até terceiro grau;

II - for denunciante ou denunciado em processo de cassação de mandato. (Grifo nosso)

Dada a clareza do dispositivo acima, acreditam-se desnecessárias maiores digressões sobre o tema, e, especialmente, sobre a sua **imediate** aplicabilidade ao caso em análise.

4. Do Pedido

Diante de todo exposto, requer a imediata abertura de procedimento de perda/cassação de mandato, nos exatos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, notificando-se o requerido, para que, querendo exerça o seu direito de ampla defesa e contraditório.



Por fim, além dos partidos políticos com representação nesta Casa de Leis, assinam o presente os vereadores abaixo identificados, na condição de apoiadores e anuentes com tudo o que fora exposto e requerido.

Termos em que pede deferimento.

Guarantã do Norte/MT, 10 de Agosto de 2017.

DIRETÓRIO MUNICIPAL DOS DEMOCRATAS DE GUARANTÃ DO NORTE

PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

EM APOIO:

DAVID MARQUES SILVA

KATIA BRAMBILLA

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	20 - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	GUARANTÃ DO NORTE - MT - Municipal		
Vigência:	Início: 25/08/2011 Final:		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	08/09/2011
Protocolo:	371652011		
Endereço:	RUA PEQUIZEIROS, Nº 110	Bairro:	CENTRO
Município:	GUARANTÃ DO NORTE / MT	CEP:	78.520-000
Complemento:		CNPJ:	15.667.237/0001-06
Telefone:	(66) 9621-2237	Fax:	
Celular:			
E-mail:	psc-mt@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício / Situação
1º - VOGAL	GERSINO GOMES DE ALCANTARA	25/08/2011 - / Ativo
2º - VOGAL	LUIZ CARLOS DA SILVA	25/08/2011 - / Ativo
3º - VOGAL	ANTONIO BEZERRA LEITE	25/08/2011 - / Ativo
PRESIDENTE	ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA	25/08/2011 - / Ativo
VICE-PRESIDENTE	ANTONIO DAMIÃO DE SOUZA	25/08/2011 - / Ativo
TESOUREIRO	JULIO CESAR DE ARAUJO SOARES	25/08/2011 - / Ativo
SECRETÁRIO	OZIEL QUERINO RODRIGUES	25/08/2011 - / Ativo

Código de Validação	zIMBsVAQWrPNKT2plo/W6xTg35w=
Certidão emitida em	17/08/2017 12:31:36



7

JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	GUARANTÃ DO NORTE - MT - Municipal		
Vigência:	Início: 18/01/2016 Final: 26/08/2017		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	27/01/2016
Protocolo:	10542016		
Endereço:	AV. GUARANTA,135	Bairro:	CENTRO
Município:	GUARANTÃ DO NORTE / MT	CEP:	78.520-000
Complemento:		CNPJ:	01.282.252/0001-13
Telefone:	(00) 0000-0000	Fax:	
Celular:			
E-mail:	verzilmar@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício / Situação
TESOUREIRO	AURELIO PIMENTA PEREIRA	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
MEMBRO	GUTEMBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
MEMBRO	IZABEL DA COSTA	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
MEMBRO	JHONATAN LUIZ BARAMOSKI VIEIRA DE FARIA	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
SECRETÁRIA	JOSIANE DA SILVA TAVARES	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
VICE-PRESIDENTE	PAULO CESAR DAS NEVES	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo
PRESIDENTE	ZILMAR ASSIS DE LIMA	18/01/2016 - 26/08/2017 / Ativo

Código de Validação	9+vZWwr9IGW9qb2ydLiIXwD2x44=
Certidão emitida em	17/08/2017 12:32:55